

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 425 - Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA № 34 /2018-IAPMC PORTARIA № 163/2018 PORTARIA № 33/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

PORTARIA № 34 /2018-IAPMC

JOSE ALBERTO NEVES DOS SANTOS, Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e pensões, no uso de suas atribuições legais, Instrução Normativa TCE/MA nº 47, de 15 de fevereiro de 2017 e Instrução Normativa TCE/MA nº 55, de 06 de junho de 2018. R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. Marcelo Anderson Alves Lima, cargo de Assessor Especial, gestor da folha do instituto de aposentadorias e pensões do município de Cantanhede, usuário responsável pelo Modulo Folha de Pagamento do Sistema de Acompanhamento dos Atos de Pessoal-SAAP/TCE-

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cantanhede-MA, 13 de setembro de 2018.

JOSE ALBERTO NEVES DOS SANTOS

DIRETOR GERAL-IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA № 163/2018

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais, Instrução Normativa TCE/MA nº 47, de 15 de fevereiro de 2017 e Instrução Normativa TCE/MA nº 55, de 06 de junho de 2018. R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. Marcelo Anderson Alves Lima, cargo de Assessor Especial, gestor da folha de pagamento no Município de Cantanhede, usuário responsável pelo Modulo Folha de Pagamento do Sistema de Acompanhamento dos Atos de Pessoal-SAAP/TCE-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Cantanhede-MA, 13 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

Portaria Nº 33/2018

Regulamenta a apresentação de atestados médicos pelos servidores públicos do município de

Cantanhede e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O Secretário Municipal de Administração de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I, do Estatuto dos Servidores do

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I, do Estatuto dos Servidores do Município de Cantanhede, segundo o qual o funcionário perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço.

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2018 que regulamenta as faltas injustificadas no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Cantanhede, suas Autarquias e Fundação deverá entregar atestado médico á Secretaria Municipal de Administração e posterior cópia carimbada ao local de trabalho, em até três dias úteis posterior a sua ausência.

Parágrafo único: Quando o servidor não for residente no Município de Cantanhede ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art.2º- Os atestados médicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta Portaria bem como na legislação municipal não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aos treze dias do mês de Setembro de 2018. Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede, Estado do Maranhão.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração